



LEI COMPLEMENTAR Nº 360/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUCÁS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS/CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal quatro cargos públicos de provimento efetivo, a serem providos mediante concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, quais sejam:

I – Agente Municipal de Trânsito – Quantidade: 01 (uma) vaga - requisitos, atribuições e remuneração previstos na Lei nº 243, de 15 de fevereiro de 2019, e suas posteriores alterações;

II - Guarda Civil Municipal – Quantidade: 03 (três) vagas - requisitos, atribuições e remuneração previstos na Lei nº 244, de 15 de fevereiro de 2019, e suas posteriores alterações.





Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e LOA para o exercício financeiro de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos às Leis Municipais nºs 243/2019 e 244/2019, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO
CEARÁ, em 05 de julho de 2022.**


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a Lei nº 360, de 05 de julho de 2022, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUCÁS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi devidamente publicada no dia 05 de julho de 2022, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 05 de julho de 2022.


JOSE EDSON RIVA SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

